

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.058.000	Aquisição de Trator, Implementos e Veículos - SEAB		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	180.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	917	600.000,00
TOTAL GERAL			780.000,00

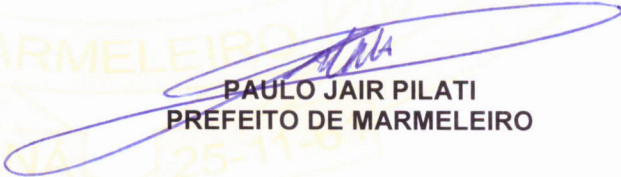
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	180.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	917	600.000,00
TOTAL GERAL		780.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 09 de fevereiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

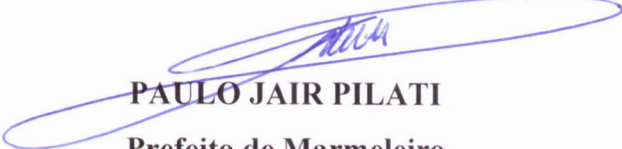
MENSAGEM Nº 012

Senhores Vereadores (as),

Encaminhamos a esta Casa de Leis Projetos de Lei para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2022 no valor total de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) no Departamento da Agricultura e Abastecimento referente à aquisição de 01 trator agrícola, 01 plantadeira sete linhas, 02 veículos utilitários e 01 colhedora de forragem (ensiladeira) que beneficiará 40 comunidades: Linha Bom Jesus, Linha Padre Anchieta, Linha São Francisco, Linha Alto São Mateus, Linha Bela Vista, Linha Barra Bonita, Linha Santo Antônio, Linha Nossa Senhora de Fátima, Linha São Domingos, Linha Novo Progresso, Linha São Pedro, Linha Nossa Senhora Aparecida, Linha Santa Terezinha, Linha Novo São João, Linha São Sebastião, Linha Guaraci, Linha Santa Luzia, Linha Medianeira, Linha Água Verde, Linha Rio Verde, Linha Km 18, Linha Doca, Linha Gruta, Linha São Bráz, Linha Pocinho, Linha Félix, Linha Km 06, Linha Km 10, Linha Km 15, Assentamento São Jorge, Assentamento Perseverança, Assentamento Anjo da Guarda, Assentamento São Francisco, Linha São Luiz, Linha Manduri, Linha Quibebe, Linha Sanga Seca, Linha Água Branca, Linha Negreiro e Linha Itaíba, conforme Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB. Informamos que o repasse deste Convênio ocorreu no final do exercício de 2021, necessitando apenas da inclusão desta ação de governo no orçamento para iniciar a licitação.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos referidos projetos. Pelo que, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro-PR, 09 de fevereiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI

Prefeito de Marmeleiro

RECEBI

10 / 2 / 2022
